

RES: DÚVIDA SOBRE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022.



De <cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br>
Para 'Fort Service Company & Construtora LTDA - EPP' <fortserviceconstrutora@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco) <administrativo@camarasuzano.sp.gov.br>
Data 2022-08-09 14:50

Prezados, boa tarde!

Será utilizado recurso municipal.

A receita da Câmara Municipal é estabelecida pela Constituição da República, mais especificamente em seu art. 168, que prescreve a obrigatoriedade, por parte do Poder Executivo, de repasse financeiro ao Poder Legislativo e a outros órgãos, em cada uma das esferas de poder, com vistas a assegurar a independência dos Poderes e evitar que o Poder Executivo, que detém a função de arrecadar, possa utilizar desta atribuição para inviabilizar financeiramente os demais.

Em Âmbito municipal, também por determinação da Constituição, o Executivo deve repassar esse recurso, de forma obrigatória, sob a forma de duodécimos mensais ÀS Câmara Municipal, conforme percentuais acordados em Lei Orçamentária Anual, e que tem seu cálculo baseado na previsão e receita arrecadação referente ao ano vigente.

At.te

De: Fort Service Company & Construtora LTDA - EPP <fortserviceconstrutora@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 9 de agosto de 2022 09:39

Para: Licitação - CMS <cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br>

Assunto: DÚVIDA SOBRE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022.

Prezados, bom dia!

Tenho uma dúvida referente ao edital descrito no assunto, sobre a dotação orçamentária, minha dúvida é se os recursos são próprios, Estaduais ou Federais? Caso sejam Federais, partem da Caixa Econômica Federal?

Aguardo o seu retorno, desde já agradeço!

Atenciosamente,